



LEI ORDINÁRIA Nº 371

de 22 de junho de 1962

Abre um Crédito Especial do valor de Cr\$ 450.000,00 para atender aos auxílios constantes da presente Lei.

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial, do valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento dos auxílios concedidos pelos Vereadores desta Câmara Municipal, como abaixo se declara:

<i>Ação Social Salesiana</i>	
<i>100.000,00</i>	
<i>Escola Profissional "21 de setembro", da SSCH</i>	<i>65.000,00</i>
<i>Sociedade são Vicente de Paulo</i>	<i>60.000,00</i>
<i>Associação dos Nortistas Amigos de Mato Grosso</i>	<i>50.000,00</i>
<i>Instituto do Sagrado Coração de Jesus</i>	<i>40.000,00</i>
<i>Escola "Dom Vicente Priante"</i>	
<i>30.000,00</i>	
<i>Lar de Ismael</i>	
<i>20.000,00</i>	
<i>Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil</i>	<i>20.000,00</i>
<i>Escola da Igreja "Assembleia de Deus"</i>	<i>20.000,00</i>
<i>Abrigo de Menores do Sanc</i>	
<i>20.000,00</i>	
<i>Asilo São Jose da Velhice Desamparada</i>	<i>15.000,00</i>
<i>Sociedade Beneficência Corumbaense</i>	<i>10.000,00</i>
	TOTAL
<i>450.000,00</i>	

Art. 2º..

As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos permitirem, no corrente exercício.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 22 de junho de 1962.

Edimir Moreira Rodrigues **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 371/1962 - 22 de junho de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em